

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO — GP**

**Decreto n.º 2.110/2023.**

Macaíba/RN, em 26 de abril de 2023

***ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023, ADEQUA A NATUREZA DA DESPESA PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRETA, NOS MOLDES QUE PERMITE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:***

**O PREFEITO DE MACAÍBA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere a Lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente e imediata da inserção do elemento de despesa 4.6.90.73 Correção Monetária ou cambial da dívida contratual resgatada, objetivando a classificação orçamentária adequada para fazer face a despesas com finalidades de interesse público, autorizadas na Lei Municipal n.º 2.363/2023 que autoriza o município a contratar operação de Crédito com o Banco do Brasil, para modernização da Administração pública e a para abarcar os pagamentos decorrentes dos juros e encargos da referida operação de crédito.

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei n.º 2.326/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, ou fontes já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor deste Projeto/Atividade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO — GP**

**DECRETA:**

Art.1º - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2023, incluindo a natureza 4.6.90.73 - Correção Monetária ou cambial da dívida contratual resgatada, na ação 1013 – Encargos com a dívida interna, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) que necessitam de dotação específica para contabilização nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:

**Unidade:** 02. 003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO

**Sub Função:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Programa:** 0033 – Gerir Macaíba

**Projeto/Atividade:** 1013 – Encargos com a Dívida Interna

**Elementos de Despesa:**

4.6.90.73 – Correção Monetária ou cambial da dívida contratual

resgatada.....R\$ 700.000,00

**Fonte de Financiamento:** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

4.6.90.73 – Correção Monetária ou cambial da dívida contratual

resgatada.....R\$ 300.000,00

**Fonte de Financiamento:** 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE.....R\$ 1.000.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face à Inclusão das novas despesas, consoante o disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, e no § 5º do art. 38 da Lei Municipal n.º 2.326/2022, as anulações parciais das dotações abaixo



Publicado no D.O.M.M. n.º 1207  
Em 26/04/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO — GP**

especificadas, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), constante ao Projeto/Atividade, previamente aprovado pela Câmara Municipal na Lei Orçamentária.

**Unidade:** 02. 003- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

**Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO

**Sub Função:** 452 – SERVIÇOS URBANOS

**Programa:** 0003 – Macaíba Econômica

**Projeto/Atividade:** 2236 – Aquisição, implantação, customização de Cadastro Multifinalitário

**Elementos de Despesa:**

4.4.90.40 – serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa

jurídica.....R\$ 1.000.000,00

**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE.....R\$ 1.000.000,00**

**Fonte de Financiamento:** 17540000 - Recursos de Operações de Crédito

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril, revogadas as disposições em contrário.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal